

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

(Do Sr. RODRIGO MARTINS)

Requer a aprovação de Missão Oficial da Comissão Especial destinada a proferir Parecer sobre o Projeto de Lei nº 3.139, de 2015, para participar da Conferência Bienal da Federação Internacional de Seguros Mútuos e Cooperativos, a se realizar no período de 17 a 20 de outubro de 2017, na cidade de Londres, na Inglaterra.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 32, inciso II c/c art. 24, inciso XIII, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a aprovação de Missão Oficial composta por membros desta Comissão Especial para participar da Conferência Bienal da Federação Internacional de Seguros Mútuos e Cooperativos, a se realizar no período de 17 a 20 de outubro de 2017, na cidade de Londres, na Inglaterra.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 3.139, de 2015, que constitui objeto de apreciação desta Comissão Especial, busca firmar uma posição legislativa acerca de um tema que tem se revelado bastante controvertido no Sistema Nacional de Seguros Privados: a juridicidade da oferta de arranjos contratuais alternativos aos seguros convencionais.

Em linhas gerais, o PL destina-se a alterar o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, para: (i) vedar a constituição, operação, comercialização, venda e realização de contratos de natureza securitária, por associações e outras pessoas jurídicas nele indicadas; (ii) estabelecer sanções

para essas pessoas jurídicas, bem como para seus dirigentes; e (iii) atribuir competência à Superintendência de Seguros Privados (Susep) para fiscalizar “entidades associativas, cooperativas, clubes de benefícios e fundos mútuos” que atuem irregularmente na oferta de contratos assemelhados a seguros.

Na realidade, o PL em questão trata daquilo que a doutrina jurídica nacional e internacional classifica como seguros mútuos e cooperativos. Entendemos que uma discussão sobre um tema tão relevante não pode prescindir do conhecimento da realidade internacional acerca dessa mesma matéria, sobretudo diante da magnitude do setor nos demais países. Segundo a Federação Internacional de Seguros Mútuos e Cooperativos (*International Cooperative And Mutual Insurance Federation - ICMIF*), o segmento está presente em 77 países, atende a 988 milhões de pessoas em todo o mundo e, em 2015, alcançou a marca de US\$ 1,2 trilhão de prêmios de seguro.

Para o bom andamento dos trabalhos deste Colegiado, é de grande valia conhecer como outros países enfrentaram e enfrentam o tema, bem como quais linhas gerais e princípios adotaram para a organização, a regulação e a supervisão do setor de seguros mútuos e cooperativos.

Assim sendo, consideramos de fundamental importância a realização de uma Missão Oficial, formada por membros desta Comissão Especial, para participar do maior e mais importante evento do setor no Mundo: a Conferência Bienal da ICMIF. Entendemos que será uma oportunidade única para que os ilustres membros da Comissão Especial possam conhecer de perto as controvérsias, os desafios e as soluções adotadas em outros países para a regulação do setor.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos ilustres Pares desta Comissão Especial para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2017.

Deputado RODRIGO MARTINS

2017-14101